Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(Bêrço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 155 - Fones 1 e 144

Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 1.160

(Projeto de Lei n. 17/74)

Altera, parcialmente, Lei Municipal anterior (n. 1.156, de 16 de maio de 1974).

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica alterada, parcialmente, a Lei Municipal n. 1.156, de 16 de maio de 1974, dispondo sobre suplementação de verbas orçamentárias, em seu artigo 2º.

Parágrafo Único :- Em conseqüência do disposto neste artigo, onde se lê, no aludido artigo 2º, da Lei Municipal acima mencionada,

" ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
I - Salários de Contratados", leia-se :

" ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Salários de Contratados
c) Topógrafo Auxiliar ".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo - -se os seus efeitos à data de 16 de maio de 1974.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de maio de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário